
 PODER JUDICIÁRIO	<p>2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2015</u></p> <p>_____ Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>157.773</u> DATA <u>28/08/2015</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>APARTAMENTO designado pelo nº 505 (em construção) TORRE(A), do Tipo A, integrante do empreendimento denominado "MEU APÊ SALVADOR NORTE", sito à Travessa Acalanto, n.º 507 no bairro de Jardim das Margaridas, subdistrito de São Cristóvão, que será composto de estar/jantar com varanda, 02 quartos 01 suíte, cozinha e área de serviço, com 50,80m² de área privativa, área comum de divisão proporcional 17,48m² e área total de 68,28m², que corresponde a uma fração ideal de 0,31102% que equivalerá 35,11m² no terreno, descrito e caracterizado na matrícula 123846 deste Ofício, onde a incorporação acha-se registrada sob n.º02, em data de 17/11/2011. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Salvador sob n.º 729.476-0. PROPRIETÁRIA: VIA CELERE BRASIL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.369.571/0001-51, com sede nesta capital à Rua Frederico Simões nº 85, sala 301, Edifício Empresarial Simonsen – Caminho das Árvores. REGISTRO ANTERIOR – Conforme R. 01/MATRÍCULA 123.846 de 08 de novembro de 2011 deste Ofício.</p> <p>_____ A Oficial</p>	
<p>R.01- 157.773 – COMPRA E VENDA – Prenotação 321.884 DATA - 27 de Agosto de 2015</p> <p>Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade de Salvador Bahia, celebrado nos termos da Lei 4380 de 21/08/64, alterada pela Lei 5049 de 29/06/66 e Lei 11977 de 07/07/2009, aos 07 de Abril de 2015, à proprietária VIA CELERE BRASIL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU a UOXITON SANTOS SODRÉ, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da Carteira de Identidade nº 04759518637 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 791.093.735-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANA PAULA PAIXÃO DOS SANTOS SODRÉ, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1114670553 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.644.265-35, residentes domiciliados em Doron, BI 58, Apt 01, Doron, Salvador-BA, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$153.225,97 integralizado R\$28.404,75 por recursos próprios, e R\$124.821,22 através de financiamento concedido pelo a Caixa Econômica Federal, pelo SFH – Sistema Financeiro da Habitação. Consta do contrato que a conclusão das obras do empreendimento "MEU APÊ SALVADOR NORTE" é estimado em 24 meses e com as demais condições constantes no título. DAJE nº653440; R\$ 310,25 pago em 05/05/2015. A Oficial.</p> <p>R.02 – 157.773 - Alienação fiduciária - Prenotação 321.884 DATA: 27 de Agosto de 2015.</p> <p>Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 01, os adquirentes UOXITON SANTOS SODRÉ e sua esposa ANA PAULA PAIXÃO DOS SANTOS SODRÉ, anteriormente qualificada, ALIENAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida no valor de R\$124.821,22 que será paga em 420 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de R\$1.271,34 à taxa de juros nominal de 8,783% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,1501% ao ano, com vencimento da primeira prestação em 07 de maio de 2015. Valor da garantia fiduciária R\$ 165.400,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada Lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciários enquanto adimplente foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE nº653562 R\$310,25 pago em 05/05/2015. A Oficial.</p>	

C.20.10.0/88

AV-3/157.773 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 25/07/2017 nº 343.206: Conforme requerimento datado de 21 de julho de 2017, fica averbada nesta data, a construção **APARTAMENTO nº 505 da TORRE A**, integrante do empreendimento denominado **MEU APÊ SALVADOR NORTE**, conforme consta na averbação de construção, objeto do **Av-202** da matrícula nº **123.846**. Dou fé. Salvador, 24 de agosto de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. 
DAJE 18/538341- R\$54,24 - 201708.1568.AB170349-3

dvss

AV-4/157.773 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 20/11/2023 nº 451.224: A requerimento da credora fiduciária datado de 04 de outubro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 690403, no valor de R\$5.342,41, sobre avaliação fiscal de R\$178.080,36, em 03/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-2 supra. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 9999/032/49578, 1568/2/404267 - R\$1.644,38 - 1568.AB662102-9.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

jsc



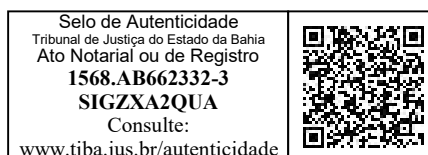
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **157773**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 18 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 508.462
DAJE: 404268 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7CMCM-ZUYZK-7JUSP-GBSFR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7CMCM-ZUYZK-7JUSP-GBSFR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>